

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: 58278-000 - Jacarau\PB CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site: www.jacarau.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 09, de 29 de Janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 09, de 29 de Janeiro de 2025.

CHEFIA DE GOVERNO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 06/2025

DECRETO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 03 de fevereiro de 2025, em face da Celebração Emancipação Política, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 80. II, IX, XII e XIII e art. 114, 1, "g" e "o" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a celebração de Emancipação Política do Município de Jacaraú, no domingo, 02 de fevereiro de 2025;

Considerando que as festividades;

Considerando que a manutenção de expediente normal no dia 03 de fevereiro de 2025, posteriormente a data comemorativa seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 03 de fevereiro de 2025 no município de Jacaraú, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, em 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ Prefeito

Assinado eletronicamente por: Glawcemir Espínola de Farias CPF: ***.599.064-** em 29/01/2025 17:35:19 - IP com n°: 192.168.1.115 www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1341